BLICAÇÃO EM: O Regional
DIA: 04/02/89
EDIÇÃO N.º: 422
S.N.º:
. N.º: 18

L E I Nº 004/89 - SK

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal desmanchar o prédio da Escola Municipal, MARCISO GONÇALVES DOS SANTOS e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal SANCIO NO a seguinte L e i:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a desmanchar o prédio da Escola Municipal MARCISO GONÇALVES DOS SANTOS, escola esta desativada pela Resolução Estadual nº 1.337/88, de 06 de maio de 1988.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE-SE

Centro Cívico Governador Alvaro Dias, Paço Municipal, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de hum mil, novecentos e oitenta e nove.

SIGUEMI KIARA
Prefeito Municipal